



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Fundamentos do Serviço Social - ênfase produção do conhecimento e pesquisa social

Marx e a Política: considerações para a análise da questão democrática

Fátima Grave Ortiz¹

Resumo: O artigo pretende apresentar algumas considerações sobre o pensamento de Marx sobre a política e a democracia, a partir de alguns de seus escritos, dentre eles *Glosas Críticas Marginais ao artigo "Rei da Prússia e a reforma social". De um prussiano* (1844), *Manifesto do Partido Comunista* (1848) e *Mensagem ao Comitê Central da Liga dos Comunistas* (1850). Tais escritos mostram o desenvolvimento do pensamento de Marx sobre o tema da democracia, do Estado e da política, o que será importante para sua apreensão do funcionamento da sociedade burguesa explicitado nas obras da maturidade como *O Capital*.

Palavras-chave: democracia; marxismo; Estado; política

Abstract: The paper intends to present some considerations about the thought of Marx on politics and democracy from some of his writings, such as *Marginal critic glosses to the article "King of Prussia and social reform". From a Prussian* (1844), *Manifesto of the Communist Party* (1848) and *Message to the Central Committee of the League of Communists* (1850). Such writings books show the development of Marx's on the subject of democracy, State and politics, which will be important for his apprehension of the functioning of bourgeois society explicit in the maturity books as *Capital*.

Keywords: democracy, marxism, State, politics

¹ Assistente social, professora Associada II da Escola de Serviço Social da UFRJ, mestre e doutora em Serviço Social, fgraveortiz@gmail.com.



1. INTRODUÇÃO

A análise do pensamento de Marx nos deixa claro que suas obras e escritos - tanto as consideradas “juvenis” quanto as “maduras” - expressam a relação deste com “seu tempo”, o que significa que tomando sempre a história como matéria, Marx analisou criticamente os processos sócio-históricos que atravessavam a Europa no século XIX, sobretudo aqueles que envolviam a transição dos trabalhadores como classe em si e classe para si², concluindo que os acontecimentos ocorridos em meados do século XIX - afirmação do sufrágio masculino e a configuração dos parlamentos pós-sufrágio, por exemplo - expressavam os limites da democracia burguesa e sua incompatibilidade estratégica para a construção de uma sociedade socialista.

Neste sentido, a comunicação apresentada possui como objetivo central nos aproximar, a partir de uma revisão bibliográfica, da apreensão de Marx sobre a política e a democracia conforme alguns de seus escritos como *Glosas Críticas Marginais ao artigo “Rei da Prússia e a reforma social”. De um prussiano* (1844), *Manifesto do Partido Comunista* (1848) e *Mensagem ao Comitê Central da Liga dos Comunistas* (1850), considerando seu amadurecimento teórico e político acerca destas temáticas, sobretudo, em relação a obras anteriores como a *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel* de 1843.

2. O FIM DA POLÍTICA E DO ESTADO E O PAPEL DA DEMOCRACIA

Data de 1844 a publicação do artigo de Marx intitulado *Glosas Críticas Marginais ao artigo “Rei da Prússia e a reforma social”. De um prussiano*, no qual faz a crítica ao texto de Ruge³ (o prussiano em questão), abordando os acontecimentos de uma província alemã chamada Silésia. Nesta província, os trabalhadores revoltaram-se contra suas péssimas condições de trabalho e baixos salários e este - que pode ser considerado, conforme Tonet

² Para Marx, as classes sociais se constituem a partir da divisão social do trabalho e da distinção dos homens entre proprietários dos meios de produção e não proprietários. No caso do capitalismo, todos os homens são identificados juridicamente como proprietários, sendo a burguesia como proprietária dos meios de produção e os trabalhadores de sua força de trabalho. A igualdade jurídica mascara a desigualdade concreta havida entre as classes sociais. Assim, a “classe em si” transforma-se em “classe para si” quando, tomando consciência de sua situação concreta, une-se em torno de um conjunto de interesses, agindo “por si mesma” com vistas a transformação revolucionária da sociedade. (Marx, 2003)

³ Arnold Ruge foi um filósofo alemão da época de Marx também vinculado à chamada esquerda hegeliana. Junto com Marx, Ruge organizou os Anais Franco-Alemães e depois se distanciou dele por divergências políticas, tal como pode ser identificado no artigo referido acima.



(2011), como o primeiro ato de revolta dos trabalhadores alemães - tomou grande repercussão na Alemanha e fora dela.

Na época, o "prussiano" Ruge avaliava que tal evento revelava na verdade o baixo grau de desenvolvimento do capitalismo em solo alemão se comparado com outros países europeus, fazendo que tanto a burguesia (ainda muito vinculada às práticas feudais e aos senhores de terras), quanto o próprio rei não tivessem a real dimensão do episódio ocorrido, classificando-o como um incidente local de caráter administrativo. Segundo Ruge, os alemães não entendiam o teor universal da revolta dos trabalhadores porque não dispõem de "intelecto político".

Para Marx, a expressão da revolta apontada por Ruge era completamente infundada porque em países como a Inglaterra e França, onde havia a presença deste "intelecto político", a forma de enfrentamento das demandas dos trabalhadores também não alcançou historicamente seu caráter universal, ou seja, não trataram e nem reconheceram as necessidades e atitudes dos trabalhadores como produto do conjunto de contradições que atravessavam a relação entre o capital e o trabalho. É o próprio Marx que afirma:

Assim, de modo imediato, sem um acordo com as autoridades, nenhum governo do mundo tomou medidas a respeito do pauperismo. O parlamento inglês chegou até a mandar, a todos os países da Europa, comissários para conhecer os diferentes remédios administrativos contra o pauperismo. Porém, por mais que os Estados tivessem se ocupado do pauperismo, sempre se ativeram a medidas de administração e de assistência, ou, ainda mais, desceram abaixo da administração e da assistência. Pode o Estado comportar-se de outra forma? O Estado jamais encontrará no "Estado e na organização da sociedade" o fundamento dos males sociais, como o "prussiano" exige do seu rei. (Marx, 2011, p.58)

Assim, mesmo se fossem portadores de um eventual "intelecto político" não seria possível aos trabalhadores alemães da Silésia reagirem de outro modo, assim como não se deveria esperar por parte da burguesia e do Estado prussiano que respondessem à revolta dos trabalhadores também de outra forma.

Marx também critica o fato de Ruge caracterizar a revolta dos trabalhadores da Silésia como "uma revolução social sem alma política (isto é, sem uma visão organizativa do ponto de vista da totalidade)" (Marx, 2011, p.76) e a ausência da política limitou o alcance do movimento dos trabalhadores. Para Marx, a política não poderia explicar fenômenos cuja causa residia nas bases econômicas fundantes de uma sociedade. Marx aponta que este foi o equívoco de Ruge: tomar a política como esfera capaz de explicar por si só os fenômenos. A política é parte da totalidade que tem na economia sua base prioritária do ponto de vista ontológico.

Marx (2011) não nega a política, mas identifica seu papel na luta revolucionária. Criticando Ruge, afirma que:



Uma revolução social se situa do ponto de vista da totalidade porque - mesmo que aconteça apenas em um distrito industrial - ela é um protesto do homem contra a vida desumanizada, porque parte do ponto de vista do indivíduo singular real, porque a comunidade, contra cuja separação o indivíduo reage, é a verdadeira comunidade do homem, é a essência humana. Ao contrário, a alma política de uma revolução consiste na tendência das classes politicamente privadas de influência a superar o seu isolamento do Estado e do poder. [...] Toda revolução dissolve a velha sociedade; neste sentido é social. Toda revolução derruba o velho poder; neste sentido é política. [...] A revolução em geral - a derrocada do poder existente e a dissolução das velhas relações - é um ato político. Por isso, o socialismo não pode efetivar-se sem revolução. Ele tem necessidade desse ato político na medida em que tem necessidade da destruição e da dissolução. No entanto, logo que tenha início a sua atividade organizativa, logo que apareça o seu próprio objetivo, a sua alma, então o socialismo se desembaraça do seu revestimento político. (Marx, 2011, p.76)

A apreensão da política como uma esfera que compõe a totalidade social, mas que não exerce prioridade ontológica é realizada por Marx e exposta nas *Glosas Críticas*, tornando cada vez mais claro para Marx o papel que o Estado e a política exercem na sociedade burguesa. A partir desse entendimento, torna-se evidente para Marx, ao contrário do debate da época, inclusive entre a “esquerda hegeliana”, que o Estado e a política devem ser extintos em uma nova ordem societária como a comunista.

Tonet (2011) ao analisar a apreensão marxiana sobre o Estado, afirma que ela se apresenta a partir de quatro aspectos fundamentais: o primeiro é que para Marx, diferentemente do pensamento liberal, o Estado não resulta de um pacto social de um lado; e de outro, não consiste em “princípio superior de ordenamento da sociedade civil” (Tonet, 2011, p.20) como em Hegel. Para Marx, o Estado surge a partir da existência da sociedade de classes.

O segundo aspecto organicamente vinculado ao primeiro é o fato de que o Estado, que emerge a partir do antagonismo existente entre as classes sociais, exprime os interesses da classe que domina. Deste modo, mesmo que este Estado assuma caráter imperial, autocrático, democrático, por assim dizer, isto não suprime sua função opressora; ao contrário, a opressão consiste em uma essência.

O terceiro aspecto ressaltado por Tonet (2011) refere-se à impossibilidade do Estado exterminar de maneira completa e perene o sofrimento que atinge os trabalhadores, porque as raízes deste repousam no modo como a sociedade burguesa se organiza para produzir sua vida material. No caso da sociedade burguesa, seu desenvolvimento e perenidade se constituem a partir da exploração de uma classe sobre a outra. Apenas o fim da exploração e das classes sociais poderia incidir decisivamente para a emancipação dos homens e sendo o Estado produto histórico do antagonismo das classes, qualquer iniciativa que objetive a eliminação de fenômenos como a pobreza, por exemplo, lhe é vedada.



Marx não propõe, portanto o aperfeiçoamento do Estado, mas sua extinção e aqui reside o último aspecto destacado por Tonet (2011). E este processo não se explica por um argumento político-ideológico, mas em função da própria natureza do Estado e da sua relação com a sociedade civil. Ou seja,

Se a sociedade civil é o fundamento do Estado; se ela é atravessada pela contradição entre interesses de classes antagônicas; se o Estado repousa sobre esta contradição e se sua finalidade precípua é reproduzir aquela contradição, então, ao ser transformada radicalmente a sociedade civil de forma a que se eliminem as classes sociais, a extinção do Estado será uma decorrência natural. Se não há exploração, não há necessidade de instrumentos para mantê-la.(Tonet, 2011,p.32)

Deste modo, por serem o Estado e a política constituídos a partir das relações sociais de produção - que na ordem burguesa está baseada na compra e venda da força de trabalho - estes não serão capazes de promover a expansão plena dos homens, isto é, emancipá-los do ponto de vista do humano-genérico. Assim, conforme Tonet (2011),

Na medida em que a comunidade política tem a sua matriz ontológica na forma capitalista de trabalho, ela é incapaz, por sua própria natureza, de permitir a plena realização de todos os homens. A conclusão [...] até aqui é que a instauração de uma verdadeira comunidade humana tem como conditio sine qua non a realização de uma revolução social. Revolução social, aqui, significa uma transformação que modifique, a partir da raiz [...] a velha ordem social. (Tonet, 2011, p.29)

Assim, ao apontar os limites da política para a superação da ordem societária, Marx também afirma a incompatibilidade da emancipação política para a plena expansão dos homens do mesmo modo como no artigo *Sobre a Questão Judaica* (1843).

Segundo Tonet (2011), a emancipação política,

[...] se configurou pela superação da forma de sociabilidade feudal em que o modo de produção fundava uma desigualdade jurídica e política explícita entre as classes sociais. Ao contrário, a forma de organização das relações de produção na sociedade capitalista, cujo núcleo básico é a compra e a venda da força de trabalho, dá origem a uma sociedade civil marcada pela divisão entre o público e o privado, pela oposição entre os homens entre si, pela exploração, pela dominação, pelo egoísmo, pelo afã de poder, enfim por uma fratura ineliminável no seu interior. Por isso mesmo exige, para que possa reproduzir-se, a instauração da igualdade jurídico-política de todos os homens, isto é, sua transformação em cidadãos. Com isto, porém, não se elimina, antes se consolida a desigualdade social. (Tonet, 2011, p.26)

Comparando do ponto de vista político e econômico a Alemanha com França e Inglaterra, Marx argumentava que havia uma “incapacidade política e também econômica” da burguesia alemã em levar a cabo as transformações políticas e econômicas necessárias



para a revolução política, de modo que na Alemanha a emancipação política deveria ser precedida da revolução social, ou emancipação humana (Bianchi, 2007, p.113).

Na Alemanha, a burguesia se mostrava incapaz de romper efetivamente com os laços monárquicos, não assumindo como a burguesia francesa o fez, sua missão revolucionária. Desta maneira, a emancipação política na Alemanha se mostrava inviável pela ausência de um sujeito revolucionário que a conduzisse. Assim, a inoperância política da burguesia alemã criava o vácuo que deveria ser ocupado pelos trabalhadores, capaz de assumir seu lugar central na revolução social, uma vez que poderia traduzir a partir de sua condição de classe os interesses e necessidades universais. Diferentemente da burguesia francesa que, ao assumir caráter revolucionário, substituiu uma forma de opressão por outra, a classe trabalhadora revolucionária superaria toda a opressão.

Deste modo, com o artigo *Glosas Críticas ao artigo “O Rei da Prússia e a reforma social. De um prussiano”* está colocada para Marx a impossibilidade e a inutilidade da revolução política e democrática (Bianchi, 2007). Ou seja, tomando como referência a Alemanha de seu tempo, não poderia Marx indicar que por meio da política e da democracia, os trabalhadores pudessem almejar a emancipação; portanto, a emancipação política não se constituiria como meio à transformação.

Contudo, para entendermos o amadurecimento de Marx acerca da sua apreensão sobre o papel da política e, por assim dizer também da democracia, é importante se captar a influência de Engels sobre seu pensamento.

Em sua análise sobre a trajetória da apreensão da democracia no pensamento de Marx e também de Engels, Bianchi (2007) afirma que a colaboração entre Marx e Engels se constitui partir de 1844, porém como é sabido, ambos tem trajetórias muito diferentes. Apesar de terem se aproximado das tendências comunistas a partir de influência da filosofia, Engels já era muito próximo da experiência política dos trabalhadores por meio do cartismo inglês, o que o levava a estabelecer certa identidade entre democracia e comunismo. Nas palavras do próprio Engels,

A democracia é, atualmente, o comunismo. [...] A democracia se converteu em um princípio proletário, em um princípio de massas. Pode ser que as massas não tenham uma consciência muito clara sobre esse significado, o único adequado, da palavra democracia, mas todas abrigam, pelo menos a vaga intuição, de que a democracia reside na legitimidade da igualdade social. No cálculo das forças comunistas de luta podemos incluir tranquilamente, as massas democráticas. (Engels, IN: Bianchi, 2007, p. 119)

Segundo Bianchi (2007), a identificação atribuída por Engels entre a democracia e o comunismo, toma esta primeira como uma necessária condição à igualdade política. Para Engels, a igualdade política pressupunha a realização da igualdade social, apenas possível no âmbito do comunismo. Com efeito, a democracia defendida por Engels nada tinha a ver



com a institucionalidade que constitui a concepção liberal-representativa da democracia; mas, ao contrário, Engels identificava a democracia como ente capaz de assegurar a igualdade.

Era claro, entretanto, para Engels a diferença entre a concepção de democracia - “a verdadeira democracia” - identificada com o próprio comunismo e a democracia liberal, que não assegurava a igualdade e a liberdade do homem; ao contrário, transformou o privilégio feudal no “privilégio do dinheiro”. “O princípio eleitoral era acompanhado pelo voto censitário; a liberdade era reduzida à liberdade ‘perante a lei’ nas condições de ‘desigualdade existente’ e o fim da censura transformava-se em um privilégio daqueles que tinham dinheiro para vender e comprar o papel impresso.” (Bianchi, 2007, p.124)

O que, segundo Bianchi (2007), conferia unidade entre a concepção de democracia e o comunismo era a adoção de determinada agenda programática marcada pela defesa do sufrágio universal. Esta seria o início da luta que deveria por fim ao Estado. “[...] o sufrágio universal não era a superação do Estado e da sociedade civil, mas um momento da luta para superação. Desse modo, seria possível pensar a democracia como uma premissa do comunismo e não o comunismo em si.” (Bianchi, 2007, p.123)

Foi no I Congresso da Liga dos Justos (depois Liga dos Comunistas) em 1847, que segundo Bianchi (2007), Engels claramente expôs a necessidade de se construir a emancipação política como caminho para a emancipação humana, sobretudo nos contextos da Alemanha e da França.

A democracia era compreendida como um meio para obter medidas posteriores, responsáveis, estas sim, pela supressão da propriedade privada e pela emancipação social. A democracia [...] era uma premissa do comunismo. Em um país como a Alemanha, uma ‘constituição democrática’ simplificaria o conflito de classe e tornaria transparente o antagonismo que opunha burguesia e proletariado. A democracia era, assim, um meio para a luta proletária. (Bianchi, 2007, p.124)

O Programa da Liga dos Comunistas foi concluído por Marx e Engels em 1848, e recebeu o nome de *Manifesto do Partido Comunista*. Bianchi (2007) atenta para algumas pequenas mudanças no texto final do *Manifesto* que indicam que Marx e Engels não propunham aos comunistas a efetivação de uma constituição democrática como caminho para o socialismo, mas a democracia é indicada de outra forma, isto é, “[...] ao invés de definir como primeiro passo da revolução a instauração de uma ‘constituição democrática’, o Manifesto afirma que ‘o primeiro passo da revolução proletária será a elevação do proletariado à condição de classe dominante, a conquista da democracia.’” (Bianchi, 2007, p.126)

No entanto, no *Manifesto*, “a democracia, ou seja, a supremacia política das classes trabalhadoras permitiria ‘intervensões despóticas’ no direito de propriedade e a expropriação



de todo o capital de modo a concentrar todos os instrumentos de produção nas mãos do Estado, do 'proletariado organizado como classe dominante'." (Bianchi, 2007, p.127) Ou como afirma Netto (1998, p.60), "no Manifesto, o princípio democrático está claramente identificado como um princípio proletário": "Já vimos que o primeiro passo na revolução operária é a passagem do proletariado a classe dominante, a conquista da democracia pela luta." (Marx; Engels, 1998, p. 29)

Assim, apesar da existência de um compromisso programático com a democracia expresso no *Manifesto do Partido Comunista*, Bianchi (2007) em sua análise sobre a apreensão da temática democrática por Marx e Engels, observa mudanças nos anos seguintes. Conforme Bianchi (2007),

[...] o conceito de democracia desenvolvido por Marx e Engels não era unívoco. O termo assumia conotações diferentes em contextos diferentes, podendo significar um movimento social, ora sujeito deste, ora o sufrágio universal, ora as consequências deste. As diferentes conotações podem ser atribuídas ao desenvolvimento escasso de uma teoria crítica da democracia por parte de Marx e Engels. Mas é o resultado, também, das contradições iminentes do desenvolvimento político das classes trabalhadoras na primeira metade do século XIX. Do ponto de vista da ação política, o que unificava esses múltiplos significados era a afirmação feita por Engels de que 'a democracia é, atualmente, o comunismo', ou pelo menos de que 'os comunistas [...] atuam, no momento, como democratas'. Essa identidade, que pressupunha a unidade existente entre movimento democrático e movimento comunista, cessou de existir em 1848. As revoluções europeias que tiveram lugar nesse ano, dissolveram essa unidade. (Bianchi, 2007, p.130)

Deste modo é importante se ter claro quais são os desfechos das revoluções na França - a retomada do império mediante o golpe de Louis Bonaparte III em 1851 e a Comuna de Paris em 1871 - e a cisão entre proletariado e burguesia. Na Alemanha a situação era diferente, pois a burguesia local era aliada a monarquia. Esses acontecimentos desvelam novas mediações históricas para a análise de Marx e Engels, assim como sua relação com a democracia. O rompimento com a perspectiva social-democrata é clara e o fortalecimento da perspectiva socialista também se efetiva. O auge deste rompimento se dá a partir da elaboração da *Mensagem ao Comitê Central da Liga dos Comunistas* de 1850 (Bianchi, 2007).

Nesta *Mensagem*, segundo Bianchi (2007), Marx e Engels identificam três grupos diferentes que encarnam o movimento democrático alemão da época: setores da burguesia que almejavam o fim do feudalismo e do absolutismo; grupos vinculados a pequena-burguesia que defendiam a criação de um Estado sob bases constitucionais e democráticas; outras frações da pequena-burguesia que almejavam a criação de uma República. Era notório, entretanto, que os trabalhadores comunistas deveriam manter autonomia e



independência em face de tais grupos, buscando estabelecer alianças apenas com aqueles setores da pequena-burguesia, cujas pautas interessassem também os trabalhadores.

Deste modo, os escritos de Marx e Engels na *Mensagem* expressam a efetiva ruptura de ambos em relação ao movimento democrático e a retomada do tema da revolução permanente como estratégia política para a construção do socialismo. Assim, Bianchi (2007) indica que,

O percurso que levou Marx e Engels do *Manifest* [Manifesto do Partido Comunista] de 1848 à *Ansprache* [Mensagem ao Comitê Central da Liga dos Comunistas] de 1850 é homólogo ao que levou Marx da *Reinische Zeitung* [Gazeta Renana] de 1843 à *Zur Judenfrage* [Sobre a Questão Judaica] de 1844. A desilusão com a burguesia liberal no primeiro caso e com a burguesia e pequeno-burguesia democrática no segundo conduziu em ambas as ocasiões à afirmação da revolução permanente [...]. A experiência das revoluções de 1848 e 1849 estimulou a crítica da democracia como movimento (os democratas) e à cisão com este. Os resultados das primeiras eleições com sufrágio universal masculino e a instalação dos primeiros parlamentos em base nesse sufrágio, por sua vez, são os materiais históricos a partir dos quais formularão sua crítica ao 'cretinismo parlamentar'. O ponto de partida da reflexão marx-englesiana sobre a democracia é uma crítica da política sob a forma de uma crítica sobre a democracia. (Bianchi, 2007, p.142)

Ademais, a mensagem proferida por Marx em 1864 por ocasião da fundação da AIT (Associação Internacional dos Trabalhadores), apesar de reconhecer os ganhos dos trabalhadores, sobretudo aqueles expressos na limitação da jornada de trabalho, deixava claro que tais conquistas apenas se circunscreviam nos limites da ordem burguesa e impunham aos trabalhadores a necessidade de que “conquistar poder político tornou-se, portanto, o grande dever das classes operárias.” (Marx, 2017). No dizer de Marx:

[...] a experiência do período de 1848 a 1864 provou fora de qualquer dúvida que o trabalho cooperativo — por mais excelente que em princípio [seja] e por mais útil que na prática [seja] —, se mantido no círculo estreito dos esforços casuais de operários privados, nunca será capaz de parar o crescimento em progressão geométrica do monopólio, de libertar as massas, nem sequer de aliviar perceptivelmente a carga das suas misérias. (Marx, 2017. Idem)

Assim, para o Marx “maduro” o tema da democracia se relacionava diretamente com a apreensão concreta desta pela ordem burguesa, mais precisamente pelo Estado burguês e pelos processos políticos que nele se atravessavam no século XIX, os quais podiam revelar ganhos imediatos aos trabalhadores, sem, contudo, libertá-los como classe.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Iniciamos esta comunicação afirmando a presença da historicidade no pensamento de Marx e como esta apreensão da história funcionou como matéria fundamental ao seu amadurecimento teórico e político.

A história para Marx é um processo dialético e não uma mera evolução progressiva dos diferentes fatos com uma finalidade predeterminada. Ao contrário, apreender a história como um processo, significa entendê-la como um processo, no qual se revelam continuidades com as formações históricas passadas e ao mesmo tempo rupturas com elas.

Exige, desse modo, entender que passado e presente, embora separados pelo tempo cronológico, são faces de um mesmo todo que se entrelaçam de modo que o “novo” expressa a revolução de alguns aspectos já existentes no passado; e o “velho” já carregava consigo os germes do novo, que possibilitaram esta revolução.

Significa entender que a história como processo dialético será a todo tempo atravessada pela contradição e pela possibilidade concreta da interpenetração de forças contrárias, que em um dado momento se autoimplicam formando um novo processo.

Do mesmo modo, sendo resultado do confronto entre as diversas teleologias humanas e das causalidades existentes, os processos históricos constituem-se a partir desta dialética relação, que podendo seguir em uma direção ou em outra a depender das forças dos combatentes, não está pré-determinada e qualquer análise sobre o tempo presente apenas poderá se constituir como tendência e/ou prospectiva. Assim, depreende-se daí que apesar da existência de uma teleologia no agir humano, não podemos afirmar a presença de uma teleologia na história.

Neste sentido, são os homens que a constroem a partir do modo como se relacionam com a natureza e entre si. O trabalho, portanto, categoria central da constituição da sociabilidade humana, assume centralidade também no desenvolvimento da história, considerando que o desenvolvimento desta pode ser identificado a partir do modo como os homens trabalham, dos instrumentos que utilizam, dos processos e habilidades que desenvolvem para trabalhar.

Contudo, embora sejam os homens aqueles que fazem a história, não a fazem como desejariam, pois uma vez não havendo uma teleologia na história, como afirmado linhas atrás, não poderão os homens antecipá-la efetivamente, ainda que possam realizar somente no plano ideal, análises prognósticas a seu respeito.

Assim, somente a apreensão da história como matéria, e não como “cenário”, permitiu a Marx trasladar da apreensão da política e da democracia como “verdadeira democracia” - tal como em *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel para a Mensagem por ocasião da fundação da AIT (Associação Internacional dos Trabalhadores)* em 1864, por exemplo, na qual é claro o entendimento de Marx de que os eventuais ganhos obtidos pelos



trabalhadores permitidos pelo desenvolvimento político e democrático, não os emancipariam como classe e menos ainda como partícipes do gênero humano, apesar daqueles que terem operado alterações reais no cotidiano destes trabalhadores. Deste modo, apenas reconhecendo a impregnação histórica presente no pensamento marxiano, nos é possível entender e identificar suas metamorfoses acerca da temática da democracia e da política.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIANCHI, Álvaro. Democracia e Revolução no Pensamento de Marx e Engels (1847-1850). *Revista Outubro*, n.16, 2007.

MARX, Karl. *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*, 3ª edição, São Paulo: Boitempo editorial, 2016.

MARX, Karl. *Sobre a Questão Judaica*. São Paulo: Boitempo editorial, 2010.

MARX, Karl. *Glosas Críticas Marginais ao Artigo “O Rei da Prússia e a Reforma Social”. De um Prussiano*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MARX, Karl. *Mensagem Inaugural da Associação Internacional dos Trabalhadores*. Disponível em <https://www.marxists.org/portugues/marx/1864/10/27.htm> Acesso em 05 de setembro de 2017.

MARX, Karl. *Miséria da Filosofia: resposta à Filosofia da Miséria do senhor Proudhon (1847)*. São Paulo: Centauro editora, 2003.

MARX, Karl.; ENGELS, Friedrich. *Manifesto do Partido Comunista*. 2ªed., São Paulo: Cortez editora, 1998.

NETTO, José Paulo. Prólogo. IN: Marx, Karl; Engels, Friedrich. *Manifesto do Partido Comunista*. 2ªed., São Paulo: Cortez editora, 1998.

TONET, Ivo. *A Propósito das “Glosas Críticas”*, São Paulo: Expressão Popular, 2011.